

decorrente do risco iminente de paralisação de atividade de relevante interesse público, cuja interrupção causaria dano irreparável à integridade física e à dignidade da pessoa idosa (**art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014**) e o objeto do Plano de Trabalho insere-se diretamente nas ações integradas da rede de assistência social e saúde do município, uma vez que a Associação Obras Sociais Augusto Lima encontra-se devidamente credenciada, com registro ativo e regular perante este Conselho Municipal, demonstrando nexo causal entre sua finalidade estatutária e o serviço continuado oferecido (**art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**).

CONSIDERANDO a aprovação pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDPI, em sessão ordinária realizada em 01 de julho de 2026, conforme ata lavrada e assinada pelos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o pedido de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no **art. 30, incisos I e VI, da Lei nº 13.019/2014**, autorizando a celebração de Termo de Fomento entre o município de Araxá/MG e a organização da sociedade civil “**Associação Obras Sociais Augusto Lima**”, inscrita no CNPJ nº 11.331.427/0001-99, referente ao projeto “Anjos das Fraldas”, a ser executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com repasse de recursos financeiros no montante de **R\$ 99.481,35 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, em conformidade com as disposições legais e princípios de proteção ao idoso, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A celebração da referida parceria está condicionada à vinculação ao proposto no plano de trabalho analisado pela Comissão Especial de Dispensa de Chamamento Público da Associação Obras Sociais Augusto Lima.

Art. 2º. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a referida decisão é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Esgotado o prazo a que se refere o art. 2º, **sem interposição de recurso administrativo, fica autorizada a Administração Pública Municipal** a dar início às providências para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil mencionada no art. 1º, observadas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 8.366/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 01 de julho de 2026.

Marcus Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa de Araxá



Extrato de Contrato

Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026

Inexigibilidade nº 05/2026.

Contrato Administrativo nº 003/2026

O IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, firmam contrato de prestação de serviços relacionados ao fornecimento de licença de uso de ferramenta eletrônica especializada para pesquisa, consulta, consolidação e emissão de relatórios de preços praticados pela Administração Pública, com valor global de R\$ 14.990,00 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa Reais) pelo período de 12 (doze) meses. Formalizado em 28/07/2026. Prazo de Vigência: 28/07/2027.

Araxá/MG, 30 de julho de 2026.

Jader Alves Ferreira
Superintendente do IPREMA.



EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL / INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, em cumprimento ao disposto na legislação ambiental vigente, torna público os seguintes atos administrativos:

Interessado(a): Ildeu José Assunção Rezende

Processo nº: IA 03386/26

Objeto: Intervenção Corretiva em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa (0,05ha)

Local: Rua Pará, nº 100, Bairro São Geraldo

Prazo de validade: 16/07/2027

Interessado(a): Auto Vidros Araxá Ltda

Processo nº: 08618/26

Objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Modalidade: Dispensa de Licenciamento

Local: Avenida Damaso Drumond, 1715, Vila São Pedro

Interessado(a): Marcelo Ferreira Silva

Processo nº: 08056/26

Objeto: Horticultura (78.1852 ha)

Modalidade: LAS CADASTRO (Classe 2)

Local: Fazenda Boa Vista, Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Santa Maria, s/n - Matrículas 76.627 – 77.619 – 78.624 78.717 Zona Rural

Interessado(a): Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Processo nº: 06781/26

Objeto: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (15m³)

Modalidade: LAS/CADASTRO (Classe 2)

Local: Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 - 37º BATALHÃO JARDIM NATALIA

Araxá, 30 de julho de 2026

Vinicius Santos Martins
Superintendente

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ALEXANDRE LUIZ RIBEIRO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R1.04.351.0096.001**, localizado na **R JOSE CARLOS PEDRO GRANDE, 1470**, Bairro **JARDIM PRIMAVERA II**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **LEI 2547/92 - ARTIGO 267 E LEI COMPLEMENTAR 140 DE 08/12/11**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS SAN MARINO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.IS.08.015.0394.001**, localizado na **R NÍVEA MARIA NEUMANN, 75**, Bairro **LOT. RES. NOVO PAO DE AÇUCAR II**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **37 E 151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **GABRIEL CARNEIRO - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.C1.06.042.0112.001**, localizado na **R PEPURURE, 22**, Bairro **CENTRO**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e

não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **ARTIGO 5 - LEI Nº 5.826/2010**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **HOTEL CIDADE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R1.03.502.0104.001**, localizado na **R MANOEL MESSIAS DA SILVA, 40**, Bairro **LOTEAMENTO JARDIM EUROPA III**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOSE BATISTA ALVES - ESPOLIO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.02.853.0304.001**, localizado na **R JAIRO FIUZA LEMOS, 165**, Bairro **SANTA RITA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **37 E 151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.03.170.0112.001**, localizado na **R AURORA MARIA DE JESUS, 80**, Bairro **JOSE FERREIRA GUIMARAES**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **194**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **JOSE EUSTAQUIO LUIZ DE OLIVEIRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.696.0220.001**, localizado na **R DAS GARÇAS, 295**, Bairro **JOAO BOSCO TEIXEIRA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **216**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.